



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Raul Monte de Ensino Fundamental		
EMENTA: Recredencia a Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, em Sobral, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02088221-1	PARECER: 0104/2005	APROVADO: 28.03.2005

I – RELATÓRIO

Valdecira Frota Araújo, diretora da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, situada na Rua Maceió, s/n, Alto da Brasília, CEP: 62040-430, Sobral, mediante processo nº 02088221-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 585/97, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida por lei. O corpo docente é composto por quinze professores; destes, apenas um tem autorização temporária. Conforme fotografias e relatório de verificação prévia, expedido pelo CREDE – 06, de Sobral, a instituição apresenta instalações amplas, arborizadas e perfeitamente adequadas ao nível de ensino a que se propõe.

O projeto pedagógico apresenta uma proposta curricular que evidencia as concepções adotadas pela escola, seus objetivos, a organização e seu desenvolvimento, buscando enriquecer o processo ensino-aprendizagem, bem como a integração entre as diversas disciplinas; a escola adota os seguintes temas transversais: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, cultura, linguagem e história da cultura afro-brasileira.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, em Sobral, e à autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0104/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de março de 2005.

PE. AMORIM LEMOS DE AMORIM

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC